



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 483, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Autoria: Vereador Professor Edson

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 55, de 8 de junho de 1994, incluindo a Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA) como patrimônio cultural do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 55, de 8 de junho de 1994, incluindo a Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA) como patrimônio cultural do Município de Taubaté.

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar nº 55, de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

VIII - a Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA).”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Secretário de Cultura e Economia Criativa**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2022.

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### **LEI Nº 5741, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**Autoria: Vereador Serginho**

Denomina Rua José Carlos Santos Salles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Carlos Santos Salles a atual Rua Quatro, do Residencial Quintas de Santa Cruz, Bairro do Areão, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Carlos Santos Salles

Art. 2º A biografia do homenageado, constante do anexo único, integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2022.

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### **LEI Nº 5741 /2022**

**Autoria: Vereador Serginho**

ANEXO ÚNICO

José Carlos Santos Salles nasceu no dia 23 de setembro de 1961, no Hospital Santa Isabel, na cidade de Taubaté/SP, filho de Guido de Moura Salles (ex-vereador em Taubaté) e Terezinha Santos Salles (ex-funcionária pública municipal).

Desde muito cedo começou a trabalhar. Com 14 anos entrou na Poupança Haspa Habitação São Paulo S/A. Logo depois foi trabalhar no SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto. Trabalhou também na IQT - Indústria Química Taubaté, na SABESP, como leiturista e finalmente prestou concurso para a Polícia Civil do Estado de São Paulo, permanecendo por 37 anos, até a data do seu falecimento em 23 de junho de 2021. O investigador de polícia José Carlos morou a vida toda na Avenida Armando de Salles Oliveira, área central de Taubaté, era solteiro e não possuía filhos. Deixou os irmãos Guido Salles Jr, João Salles e Maria Teresa Salles.

Como policial civil, passou por várias delegacias de Taubaté e outras cidades, sempre defendendo a sociedade contra diferentes tipos de perigo e arriscando a própria vida para garantir a ordem e a segurança, com coragem e responsabilidade.

Durante sua passagem pela polícia civil, sempre honrou o juramento e trabalhou com dignidade. Investigação, operações, perseguições e prisões, essa era a rotina de trabalho do investigador José Carlos Salles. Dentre suas funções na polícia civil foi chefe da DISE - Departamento de Investigação Sobre Entorpecentes, em Taubaté. Durante esse período, fez várias palestras nas escolas públicas e privadas de Taubaté sobre o vício com as drogas e suas consequências.

O investigador José Carlos, mais conhecido no meio policial como “Salles”, viu muitos companheiros perderem suas vidas de forma violenta e abrupta, em um combate sem fim, mas mesmo trabalhando lado a lado com o perigo da morte, que traz junto consigo o medo, a separação, a dor e as lágrimas, nada disso intimidou o combatente Salles a cumprir seus deveres.

Seu falecimento no dia 23 de junho de 2021 devido a um infarto agudo do miocárdio, causou grande comoção entre seus familiares e amigos, companheiros de profissão e um grande número de internautas que diariamente acessavam a página “Resgatando Taubaté, ontem, hoje e sempre”, onde, juntamente com o também falecido policial militar Luiz Issa, postava fotos antigas de vários locais da cidade,

contribuindo com o conhecimento da cultura e história de Taubaté. O investigador Salles era formado em História pela Universidade de Taubaté.

Ficam para a sua história de vida as palavras mencionadas pelo Apóstolo Paulo na segunda Carta a Timóteo, Cap. 4:7 “Combati o bom combate, completei a carreira, guardei a fé”.

#### **LEI Nº 5742, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**Autoria: Vereador Serginho**

Denomina Praça Osvaldo Geraldo dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Osvaldo Geraldo dos Santos a atual Praça da Estação, localizada na confluência da Avenida Osvaldo Barbosa Guisard com a Rua Pedro Malazarte, Bairro Gurilândia, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Osvaldo Geraldo dos Santos

Art. 2º A biografia do homenageado, constante do anexo único, integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2022.

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### **LEI Nº 5742/2022**

**Autoria: Vereador Serginho**

ANEXO ÚNICO

Osvaldo Geraldo dos Santos nasceu na cidade de Redenção da Serra no dia 22 de novembro de 1971. Filho de Domingos Geraldo dos Santos e Margarida da Penha Nogueira dos Santos.

Logo cedo começou a trabalhar com seus pais e cuidava dos irmãos mais novos.

Em 1992 conheceu Francineide Tavares dos Santos, com quem teve duas filhas: Bianca Tavares dos Santos e Bruna Rafaela dos Santos. Casaram-se em 1999 na Igreja Nossa Senhora Aparecida, Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

Profissionalmente, Osvaldo adquiriu muitas experiências em diversos ramos: taxista, segurança do Hospital Santa Isabel, garçom, funcionário do Cartório de Tabelião e Notas. Abriu sua própria empresa no ramo de entrega de correspondências.

Em 2011 foi convidado a ajudar no retiro de adolescente organizado pela Paróquia Espírito Santo, localizada na Gurilândia onde, então, começou a participar ativamente das atividades da comunidade. Foi nomeado coordenador da comunidade, fez parte do CPC, foi tesoureiro e ajudava nos eventos da paróquia.

Osvaldo sempre foi uma pessoa muito prestativa e humana, nunca negando ajuda àqueles que buscavam seu auxílio. Humilde e sempre com um sorriso no rosto, dedicava-se e entregava-se de corpo e alma aos trabalhos sociais com os mais necessitados.

Faleceu no dia 23 de junho de 2021, deixando uma lembrança viva nos corações daqueles que tiveram a oportunidade e a graça de conhecê-lo pessoalmente, sendo um exemplo de vida para as gerações mais novas.

#### **PORTARIA SEDIS N.º44, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**MARCIA DOS SANTOS ULLIANI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto n.º 13.123, de 26 de setembro de 2013,**

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Isabel Cristina Sampaio Marim	50.906	01755881162	Categoria B

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2022.

**Marcia dos Santos Ulliani**

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

#### **PORTARIA Nº 952, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
ELVIN ROSARIO CEZARINO VIEIRA	ESCRITURÁRIO - PCD	41.129.295-X	Nº 569, DE 30 DE MARÇO DE 2022	31/03/2022

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 953, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
ROSANGELA ROCHA LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	49.176.413-3	Nº 819 DE 27 DE MAIO DE 2022	28/05/2022
PATRICIA BOTELHO ROSA FERREIRA	PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	42.966.517-9	Nº 827 DE 27 DE MAIO DE 2022	28/05/2022
ROBERTA KARINA DE SOUSA IMANICHE	PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL	18.795.659-5	Nº 826, DE 27 DE MAIO DE 2022	28/05/2022
RAQUEL SOARES DA SILVA	PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	37.376.324-4	Nº 827 DE 27 DE MAIO DE 2022	28/05/2022
RAIANE MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45.290.442-0	Nº 822 DE 27 DE MAIO DE 2022	28/05/2022
TATIANE CRISTINA DE SOUZA TAKEZAWA	PROFESSOR I	29.592.530-9	Nº 819 DE 27 DE MAIO DE 2022	28/05/2022

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 954, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
MARCUS RAMIRO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	30.753.264-1	Nº 874, DE 7 DE JUNHO DE 2022	08/06/2022
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS	53.539.505-X	Nº 747, DE 6 DE MAIO DE 2022	07/05/2022
RENAN DE ALMEIDA SEGADAS VIANNA REGO LOPES	INSPETOR DE ALUNOS	55.706.710-8	Nº 747, DE 6 DE MAIO DE 2022	07/05/2022

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 955, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, do Decreto n.º 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Autorizar o Secretário de Habitação, Sr. Renan Santana Carvalho, a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Renan Santana Carvalho	50522	03814941572	Categoria B

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2022, 383º fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 957, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 20/06/22, o Sr. Richard Wilson Giovanelli Marques Santos, RG nº 18.047.040-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Organizacional, lotado no Departamento de Planejamento Organizacional, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 33, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 958, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. Alessandra de Mello Gigli, matrícula nº 18.819, a contar de 20/06/2022, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Orçamento e Contratos da Educação – Ref. “C02”, lotado no Departamento de Planejamento Organizacional, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SECEC Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Considerar atribuída ao servidor **WALLACE DOS SANTOS FERREIRA** – matrícula 34625, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **FABIANA CABRAL PAZZINE RUBIM** – matrícula 48082, no período de 09 a 23/05/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PORTARIA SESPM Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições estorna pública a listados Guardas Civis Municipais APTOS da primeira turma do módulo I do curso de formação da Guarda Civil Municipal CFGCM 01/2022.

**RESOLVE:**

I-Divulgar como APTOS no módulo I do CFGCM 01/2022 os GCMs abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
24.934	Bruno Anselmo de Souza Costa
25.013	Gedeão Moreira dos Santos
48.129	Giovana do Amaral Silva
24.903	Naeli da Silva Araújo
27.894	Odilon Ferreira Neto
47.855	Paloma Susi Santos
48.333	Paulo Henrique Moraes da Silva
47.720	Rafael Huesca Hidalgo
47.827	Rennan Costa Brandão
47.724	Thamires Cristina Alves
24.938	Thiago Pires Camargo
47.859	Wesley Mendes de Oliveira

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de junho de 2022.

VANDERLEI PEREIRA  
DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
RESP. PELO. EXP. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA SESPM Nº 106 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições estorna pública a matrícula da segunda turma do módulo I do curso de formação da Guarda Civil Municipal CFGCM 01/2022.

**RESOLVE:**

I-Matricular no CFGCM 01/2022 os GCMs abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
34.651	Anderson de Souza
44.241	Anderson Francisco de Souza
47.898	Alison Augusto da Silva de Souza
2.722	Carlos José da Costa
47.722	Conrado José Fonseca Silva
24.850	Felipe Augusto dos Santos Mendonça
47.751	Gabriel Alvarez Barcellos
48.355	Jean Mauricio de Carvalho
26.972	João dos Santos Barretos
27.748	José Claudio da Silva
24.975	José Henrique Pereira
48.334	Joyce Leite Luciano
47.721	Lucas do Carmo Moraes
0.721	Luiz Henrique Blasco
29.893	Mariana Mota de Oliveira Melo
48.108	Mauro Alves Ferreira
48.124	Miguel Lucas Costa
3.807	Rogério Faria Pedroso
47.857	Robson Ismael de Oliveira Aquino
48.354	William Vinicius de Souza Silva

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de junho de 2022.

VANDERLEI PEREIRA  
DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
RESP. PELO. EXP. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**PROCESSO Nº: 23.303/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 23/21****DECISÃO DE ANULAÇÃO E RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Atendendo ao parecer da Comissão de Análise de Projetos da Organização da Sociedade Civil, instituída através da Resolução nº 161/CMDCA/2022, fica anulada a sessão pública de sorteio realizada para definição da ordem de classificação dos projetos empatados realizada no dia 12/05/2022.

Sendo assim, segue a pontuação obtida pelas Organizações Sociais habilitadas, conforme segue:

**01. ORGANIZAÇÃO:** Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo.

**NOME DO PROJETO:** Vida – Viver, Interagir, Dividir e Aprender.

**NOTA FINAL:** 24.

**02. ORGANIZAÇÃO:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**NOME DO PROJETO:** Promoção Cultural.

**NOTA FINAL:** 24.

**02. ORGANIZAÇÃO:** Associação para Síndrome de Down de Taubaté – ASSID.

**NOME DO PROJETO:** Inclusão com Amor.

**NOTA FINAL:** 24.

**04. ORGANIZAÇÃO:** Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo.

**NOME DO PROJETO:** Interação, Ritmo e Dança.

**NOTA FINAL:** 22.

**04. ORGANIZAÇÃO:** Projeto Esperança Criança e Família – Projeto HAPET.

**NOME DO PROJETO:** Grêmio Geração Transformadora.

**NOTA FINAL:** 22.

**04. ORGANIZAÇÃO:** Projeto Esperança Criança e Família – Projeto HAPET.

**NOME DO PROJETO:** Clube das Emoções e Sentimentos.

**NOTA FINAL:** 22

**07. ORGANIZAÇÃO:** Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança.

**NOME DO PROJETO:** Acolhimento de Gestantes e Recém Nascidos.

**NOTA FINAL:** 22

**08. ORGANIZAÇÃO:** Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança.

**NOME DO PROJETO:** Do Peito ao Prato.

**NOTA FINAL:** 20.

**09. ORGANIZAÇÃO:** Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudo de Música – IBRAPEM.

**NOME DO PROJETO:** Música e Cidadania.

**NOTA FINAL:** 19.

**10. ORGANIZAÇÃO:** Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria AFASCOM.

**NOME DO PROJETO:** Eu cuido do meio ambiente e da minha mente.

**NOTA FINAL:** 19.

**10. ORGANIZAÇÃO:** Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria AFASCOM.

**NOME DO PROJETO:** Agora é tempo.

**NOTA FINAL:** 19.

**12. ORGANIZAÇÃO:** Associação Beneficente Vida Nova.

**NOME DO PROJETO:** Orquestra Jovem Vida Nova.

**NOTA FINAL:** 17.

**13. ORGANIZAÇÃO:** TV CIDADE.

**NOME DO PROJETO:** Escola Mídia Comunitária.

**NOTA FINAL:** 17.

O prazo para interposição de recursos contra o resultado de classificação é de 3 dias a contar da data de publicação da decisão.

Para vistas aos autos procurar a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, situada na Praça Dr. Felix Guisard, 11 – Centro, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00.

Comissão de Seleção, aos 28 de junho de 2022.

**Keila Lima Rocha – Kelly Cristine Alves – Márcia Ferreira dos Santos – Tiago Bernardes de Jesus**

**TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO****CICERO PEREIRA DOS ANJOS**

Estrada Visconde de Mossoró, Nº 6349, Sítio Santa Cruz – Pinheirinho, INCRA 635.200.010.448-0.

**Processo Adm. Nº 2.323/2.017 – NP 882/2.022**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, a construção de um prédio residencial em parcelamento irregular de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser **PARALISADA DE IMEDIATO** ou a edificação existente permanecer **INALTERADA** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente **TERMO DE EMBARGO**, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

**João Mariotto Neto**

Gestor de Fiscalização – DFOP

**Luiz Carlos Lawandovski**

Diretor de Fiscalização - DFOP

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR****DOMINGOS SAVIO CABRAL PRIMO**

Rua 07, Nº S/N, Quadra F, Lote 07, Recanto Tropical –Taubaté-SP, BC 2.1.278.007.001

**Processo Adm. Nº 18.935/2.022 – NP 887/2.022**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada em desacordo ao projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do

Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar Nº 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

**João Mariotto Neto**

Gestor de Fiscalização – DFOP

**Luiz Carlos Lawandovski**

Diretor de Fiscalização - DFOP

**PROCESSO Nº 28.824/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de informática, constantes do presente processo, a favor das empresas: ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, no valor de R\$ 165.530,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais); 7R COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais); R 7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais). Totalizando valor de R\$ 170.225,00 (Cento e setenta mil duzentos e vinte e cinco reais);

P.M.T., aos 15/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

**PROCESSO Nº 29.477/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 1.067,74 (Um mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI, no valor de R\$ 13.804,99 (Treze mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos); PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, no valor de R\$ 4.193,90 (Quatro mil cento e noventa e três reais e noventa centavos); RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 402,50 (Quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); ZANCAPEL COM. SUPR. SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, no valor de R\$ 4.609,82 (Quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos); Totalizando em R\$ 24.078,95 (Vinte e quatro mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

P.M.T., aos 21/06/2022

MARCIA ULLIANI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

**PROCESSO Nº. 29.044/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI, no valor de R\$ 9.201,46 (Nove mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos); PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, no valor de R\$ 2.804,50 (Dois mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos); RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 267,26 (Duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos); LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 710,02 (Setecentos e dez reais e dois centavos). Totalizando em R\$ 12.983,24 (Doze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos);

P.M.T., aos 20/06/2022

MARCIA ULLIANI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

**PROCESSO Nº. 28.300/22****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/22****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, apresentados pela Secretaria de Serviços Públicos, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para prestação de serviço de remoção e recolocação de poste;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., no valor total de R\$ 6.316,10 (Seis mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Mobilidade Urbana, para acompanhamento.

SEMOB, aos 24/06/2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

**PROCESSO Nº. 28.915/22****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/22****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para fornecimento de refeição – Bom Prato;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS, aos 24/06/2022

MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 102/22 - Edital II, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso oftálmico, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 13.07.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 194/22, que cuida da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software - Sistema Gestão de Assistência Social como serviço no modelo de contratação de Software As A Service (SaaS), contendo instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local, bem como hospedagem da solução em data center, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, com encerramento dia 13.07.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 169/22, que cuida da aquisição de equipamentos para poda, com encerramento dia 13.07.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 175/22, que cuida da aquisição de materiais de manutenção de computadores, elétricos e eletrônicos em geral, com encerramento dia 13.07.22 às 13h30.

PMT, aos 28.06.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**Retificação da Resolução nº 174/CMDCA/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.271, de 26 de abril de 1999.

**Resolve:** Tornar publico alteração do quadro de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ter a seguinte formação:

**Representantes do Poder Público**

“Art 1º ...

**f) Secretaria de Administração e Finanças**

**Titular:** Paulo Henrique de Souza Castro

**Suplente:** Elza Karina Maciel Santos

A pedido desligar do quadro do Conselho da Criança e do Adolescente representante da Sociedade Civil

Titular - Salomita de Oliveira Guimarães – Representante da entidade Guarda Mirim

Suplente - Danilo Elias dos Santos – Representante da Rede Cidade de Comunicação e Cidadania – TV Cidade

**Diante o exposto passa a ocupar a função de conselheira Titular da Sociedade Civil a representante da Associação Projeto Esperança Criança e Família – Projeto HAPPET - Rosemeire Vieira Pinto**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterado os demais representantes, nomeados através da postaria nº 1196, de 01 de dezembro de 2021.

Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada à Administração Municipal.

**Taubaté/SP, 20 de junho de 2022.**

**Fernando Borges Correia Filho**

**Presidente do CMDCA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0358/2019****PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: OFIC. REG. IMOV. TIT. DOC. CIV. PESS. JURÍDICA C. TTE PROCESSO: 28.888/2019 ASSINATURA: 09/06/2022 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 10/06/2019, PRORROGADO EM 10/06/2020 E EM 09/06/2021 VALOR: R\$ 38.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0164/2019 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: R T TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: 15.976/2022 ASSINATURA: 28/06/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA ANTONIO DE ANGELIS NO

BAIRRO CHÁCARA SÃO FÉLIX EM TAUBATÉ - SP VALOR: R\$ 874.538,28 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0005/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ PROCESSO: 24.074/2022 ASSINATURA: 23/06/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA / EXPEDIÇÃO DE MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VALOR: R\$ 17.597,80 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0061/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP PROCESSO: 17.709/2022 ASSINATURA: 24/06/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO, GRANDE E EXTRA GRANDE VALOR ESTIMADO: R\$ 44.845,65 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0128/2022 PROPONENTES: 12 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI PROCESSO: 17.589/2022 ASSINATURA: 28/06/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA E.M.E.F. LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA CÍVICO MILITAR, LOCALIZADA NA AV. ANDRÉ CURSINO DOS SANTOS, NO BAIRRO SÃO GONÇALO EM TAUBATÉ-SP VALOR: R\$ 781.307,06 VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0008/2022 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: NORIO MOMOI EPP PROCESSO: 57.193/2021 ASSINATURA: 28/06/2022 OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E APP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALOR ESTIMADO: R\$ 321.921,60 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0288/2021 PROPONENTES: 04 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Sua ajuda  
põe o prato  
na mesa.

Colabore com a LBV e  
alimente milhares de crianças.  
Acesse: [www.lbv.org](http://www.lbv.org)

